



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ Nº 34.626.416/0001-31  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2017-1040, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2017-027, CELEBRADO COM A EMPRESA J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA -ME QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E VALOR.**

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Beija Flor, Quadra 31, nº 09, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.115/0001-17, devidamente representado pela secretária municipal de Assistência Social Sr<sup>a</sup> **JANE CHELÂNGELA FERREIRA SANTANA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3541823 SSP/PA, inscrita no CPF/MF 635.441.562-53, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 07.972.612/0001-95, com sede à Av. Sete de Setembro, nº 139, Bairro Cohab, Tucuruí – Pará, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO UADY PANTOJA AQUIME**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4279999 PC/PA e do CPF nº 104.967.852-49, residente e domiciliado Av. Sete de Setembro, nº 139, Bairro Cohab, Tucuruí –Pará, ao fim assinado, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 2017-1040, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela **CONTRATADA do serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais e fundos**, que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2017-027, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CONSIDERANDO** o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto do Contrato, que consiste no **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais e fundos**;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico jurídico nº.: 234/2018 da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a autorização do chefe do executivo;

**CONSIDERANDO** a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião no pregão presencial nº 009/2017-027 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ Nº 34.626.416/0001-31**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**CONSIDERANDO** a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2017-027 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos da Cláusula Quarta;

**Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:**

- I. A prorrogação do prazo de vigência do contrato constante da cláusula quarta, por mais 03 (três) meses a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2019 a 31/03/2019;
- II. O acréscimo no percentual de 11% (onze por cento) no valor inicialmente ajustado na cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR:**

- a) O novo valor por unidade será de R\$ 5.649,90 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
- b) O novo valor mensal do contrato referente a duas unidades será de R\$ 11.299,80 (onze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), e
- c) O valor global do contrato passará para R\$ 33.899,40 (Trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
- d)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**2.1** O presente aditivo tem como fundamento os art.57, inciso II e art. 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0003.2.015 - Gestão Administrativa e Operacional da SMAS;  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica  
08.244.0003.2.020 - Gestão Bolsa Família;  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ Nº 34.626.416/0001-31**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

08.244.0017.2.002 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica  
08.244.0017.2.003 - Serviço de Proteção e Atendimento integral à Família - PAIF;  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica  
08.244.0033.2.004 - Serviços de Média Complexidade;  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:**

**4.1** Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1040, resultante do Pregão Presencial nº. 9/2017-027, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INDICAÇÃO DE PREPOSTO**

**5.1** A CONTRATADA se compromete a indicar Preposto que manterá contato direto com a CONTRATANTE, através de seus fiscais, com poderes para resolver as demandas decorrentes da contratação, inclusive para receber notificação oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento, 17 de dezembro de 2018.

---

**MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

---

**J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA - ME**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ Nº 34.626.416/0001-31  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF: nº**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF nº**

